



**ESTADO DO PIAUÍ.  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.**

---

1

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 189 DE 17 DE DEZEMBRO  
DE 2004.**

Atribuição de Título de Cidadão Honorário  
Piauiense a **MENANDRO PEDRO  
LOPES DA LUZ.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO PIAUÍ.**

**FAÇO** saber que o Poder Legislativo, nos termos dos art. 27, V, “g” do Regimento Interno, e eu em obediência ao disposto no art. 19, VI, “j” do mesmo Regimento promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º - Fica atribuído o Título de Cidadão Honorário Piauiense a **MENANDRO PEDRO LOPES DA LUZ**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade piauiense.

Art. 2º - A entrega da honraria será feita em sessão solene da Assembleia Legislativa.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA**, em Teresina. PI 17 de dezembro de 2004.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Kléber Eulálio".  
Dep. **KLÉBER EULÁLIO**  
Presidente